

**DECRETO Nº 1297, DE 09 DE JUNHO DE 2010**

*"Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.1.007 – Contratação e Equip. p/Escolas-FUNDEB  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.500,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.1.301 – Manut. Veículos Ens.Básico-FUNDEB  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.500,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.1.301 – Manut. Veículos Ens.Básico-FUNDEB  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 09 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.